



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de Material e Equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 24/09/2019 às 09:00hs (Nove horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo, CEP: 36.923-000, Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: no Setor de Licitações, a Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo, CEP: 36.923-000.

ESCLARECIMENTOS: tel.: (33) 3378-7080 ou no Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PREÂMBULO

O Município de Luisburgo, com sede administrativa no endereço a Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo, CEP: 36.923-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº053/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Luisburgo, Sr.^a **Roberta Aparecida dos Santos** e Equipe de Apoio.

I - OBJETO

Registro de Preço para Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de Material e equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

II - ÁREAS SOLICITANTES

Secretaria municipal de administração.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, no Setor de Licitações, no endereço: Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo, CEP: 36.923-000, no horário de 11 às 17 horas.

2 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

4- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo, CEP: 36.923-000, Setor de Licitações.

5 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE LUISBURGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE LUISBURGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, conforme o caso.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, conforme o caso.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a)Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

10 – A critério da Administração e antes de iniciada a sessão de julgamento das propostas comerciais e respectiva fase de habilitação,(Título IX, Item 1 deste Edital), poderá ser oportunizado aos licitantes o saneamento de eventuais omissões relativas ao credenciamento, em especial a juntada de documentos, desde que não traga prejuízos ao prosseguimento do presente processo.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação, da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria requisitante do Município de Luisburgo ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item **5.4** deste Edital.

1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

de prova de diretoria em exercício;

2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

2.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

2.2.4. Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar expressamente no documento.

3. DECLARAÇÕES EM CARATER GERAL

3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa;

3.2 – Somente aplicável ao licitante que ofertar proposta em relação ao item: “40” do termo de referência:

3.2.1 - Apresentar certidão de Registro de pessoa Jurídica no CREA ou Registro de Pessoa Jurídica no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) para realizar atividades como: Eletrônica; Eletroeletrônica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

Informática Industrial; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

3.2.2 - Apresentar Certidão de Responsabilidade técnica no CREA no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) em nome do profissional como responsável técnico **vinculado a empresa**, para garantia e manutenção dos equipamentos e responsável pela ART da empresa.

3.2.3 - I.1. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia **AUTENTICADA** (por cartório competente ou por servidor da administração – art. 32 da Lei nº 8.666/93) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;
- b) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) cópia **AUTENTICADA** (por cartório competente ou por servidor da administração – art. 32 da Lei nº 8.666/93) da folha do livro de registro de empregados;
- d) Outros documentos hábeis à comprovação do vínculo profissional.

4 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Luisburgo, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

4.1 - A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

4.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Luisburgo quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

4.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Luisburgo, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

5 - O Pregoeiro(a) poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Luisburgo, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

7.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

8.1 -As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

10 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

IX- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 -Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 –O(A)Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo(a)Pregoeiro(a).

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3 - Lances Verbais:

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo(a)Pregoeiro(a).

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a)Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento:

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a)Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a)Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a)Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a)Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

7 -O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a)Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Licitações da sede administrativa do Município, Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo, CEP: 36.923-000.

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta Ata de Registro de Preço.

2 - Homologado o processo, a Prefeitura convocará o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.1 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-ão as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, inclusive no tocante a assinaturas dos representantes legais que estiverem presentes na sessão de julgamento e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio ou outro servidor devidamente designado.

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

8 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

10 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

11 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Havendo alteração superveniente referente à estrutura da sociedade empresária no prisma do quadro societário ou objeto social, obriga-se o licitante a comunicar o fato a Administração para fins de verificação do contínuo atendimento as condições exigidas na fase de habilitação.

13 - Para fins de comprovação no tocante ao enquadramento como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) no presente processo licitatório, serão aceitos como meio hábil a apresentação de um dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial declarando a condição, conforme o caso, de ME ou EPP ou documento equivalente; ou

13.2 - Declaração na forma do anexo VI deste instrumento convocatório.

14 - Em se tratando de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP a comprovação se dará por meio de apresentação de documento hábil de forma a demonstrar a aferição, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Luisburgo/MG, 10 de Setembro de 2019.

**Roberta Aparecida dos Santos
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alicate de crimpar ht-568r com catraca = rj11, rj12, rj45.	02	UN			
02	Aparelho de telefone fixo com fio,preto.	10	UN			
03	Bateria lithium cr2032 3v moeda para computador.	10	UN			
04	Bateria nobreak Selada 12V 7A.	10	UN			
05	Cabo de força 1.80 mts	10	UN			
06	Cabo USB p/ Impressora 1,80m	10	UN			
07	Cabo de Rede CAT 5e	1200	MT			
08	Cabo de Rede CAT 6e	1200	MT			
09	Caixa de Som para Computador	04	UN			
10	Conectores RJ 45 categoria 5	200	UN			
11	Conectores RJ11 Fêmea.	10	UN			
12	Cooler linha intel modelo para processador 1155, 1150	03	UN			
13	Estabilizador de tensão 300va	30	UN			
14	Fonte de energia para microcomputadores Padrão ATX	20	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

15	Fusível Nobreak/Estabilizador	20	UN			
16	Gabinete 4 Baías preto ATX	03	UN			
17	HD 500GB SATA III	10	UN			
18	HD externo 1TB USB 3.0	05	UN			
19	HUB 8 Portas 10/100 Mbps	30	UN			
20	Limpa contato removedor 300 ml	3	UN			
21	MEMÓRIA 2GB DDR2	05	UN			
22	MEMORIA 4GB DDR3	08	UN			
23	Memória Notebook DDR3 4 GB	03	UN			
24	Microcomputador Processador 3.3ghz, ou superior 6mb de cachê,4 núcleos Barramento 8gt/s dmi3 ddr4-1866/2133, ddr3l-1333/1600 @ 1.35v Frequência da base gráfica 350.00 mhz, memória gráfica de vídeo 64 GB, Saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima (hdmi 1.4) 4096x2304@24hz, solução térmica pcg 2015c (65w) tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, memória 4gb clidd 14 ciclos 288 pin dimm, recursos unbuffered non-ecc, auto refresh, barramento de dados dbi, serial spd eeprom. hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com	20	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

<p>capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5", led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90° - v65° , entrada dsub rgr, revestimento tela non glave. Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x - dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x Gabinete 4 baias externas de 5.25", 4 baias internas 3.5", dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>numéricas, padrão abnt2, conexão usb. Caixa de som plug e play, conexão p2-3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída, proteção térmica.</p> <p>Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- PCB Preto Fosco- PCB de Fibra de Vidro de Alta Densidade- Full Spike Protection- Live Update & APP Shop <p>CPU</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151)- Suporta CPU up to 91W- Design Digi Power- Design Power Phase 5- Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel® H110 <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel- 2 x DDR4 slots DIMM- Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer- Suporta módulos de memória UDIMM					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		<p>ECC (opera em modo não-ECC)</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB*- Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0					
	BIOS	<ul style="list-style-type: none">- BIOS Legal 64MbAMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma- Eventos de DespertarCompatíveis com ACPI 5.0- Suporta SMBIOS 2.7- CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment					
	Áudio, Vídeo e Rede						
	Gráficos	<ul style="list-style-type: none">- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 510/530- Pixel Shader 5.0, DirectX 12- Memória compartilhada máxima 1024MB*- Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9- Suporta HDCP com a Porta DVI-D- Suporta reprodução Full HD 1080p de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		<p>Blu-ray (BD) com as porta DVI-D</p> <p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel® HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>****Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>					
	Áudio	<p>- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)*</p> <p>- Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .)</p> <p>- Capacitores de Áudio ELNA</p>					
	Rede	<p>- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s</p> <p>- Realtek RTL8111GR/RTL8111C</p> <p>- Suporta Wake-On-LAN</p> <p>- Suporta Proteção Contra Raios/ESD (. Full Spike Protection)</p> <p>- Suporta Detecção de Cabo de Rede</p> <p>- Suporta PXE</p>					
	Expansão / Conectividade						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

Slots	<ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCI-E1: modo x16)*- 2 x slots PCI Express 2.0 x1 <p>*SSD NVMe como discos de boot</p>					
Armazenamento	<ul style="list-style-type: none">- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug					
Conectores	<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de Porta de Impressão- 1 x conector para COM- 1 x Conector TPM- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete- 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin)- 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin)*- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos- 1 x Conector de painel de áudio frontal- 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))- 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection)**) <p>*O Conector de Ventoíinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W). **USB_11_12 is shared with USB_9_10.</p>					
Painel	<ul style="list-style-type: none">- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	Traseiro	<ul style="list-style-type: none">- 1 x Porta D-Sub- 1 x Porta DVI-D- 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade)- conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone					
	Outros Recursos / Diversos						
	Software e BIOS	<ul style="list-style-type: none">Software- Relatório de Saúde do Disco .- . USB Key- . APP Charger- . XFast LAN- . XFast RAM- . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)*UEFI- . EZ Mode- Meus Favoritos . na UEFI- . Instant Flash- . Internet Flash- . Crashless BIOS- . OMG (Online Management Guard)- . UEFI Tech Service- . Easy Driver Installer.					
	CD de Suporte	<ul style="list-style-type: none">- Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome					
	Acessórios	<ul style="list-style-type: none">- Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S- 2 x Cabos de dados SATA					
	Monitor de Hardware	<ul style="list-style-type: none">- Sensor de temperatura CPU/Gabinete					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		<ul style="list-style-type: none">- Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete- Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU)- Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte- Detecção CASE OPEN- Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO				
	Formato	<ul style="list-style-type: none">- Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm- Design com Capacitores Sólidos				
	SO	<ul style="list-style-type: none">- Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit*				
	Certificações	<ul style="list-style-type: none">- FCC, CE, WHQL <p>Apresentar manual original que vem na caixa do fabricante da placa mãe.</p> <p>Especificar marca e modelos de todos os componentes dos computadores separados</p>				
25		Processador 3.10ghz 4 núcleos, 8mb cachê barramento 8gt/scml3, saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima 4096x2304@30hz Memória 8gb, ecc registrada rdim, 288pin dimm ul 94v-0 Fonte real 500w entrada 115/230 vac 50-60hz, drive 1.44, 3 sata, 2 pci Express, hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com	3	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5", led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90° - v65°, entrada dsub rgr, revestimento tela non glave.Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x - dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x. Gabinete 4 baias externas de 5.25", 4 baias internas 3.5", dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9 numéricas, padrão abnt2, conexão usb.Caixa de som plug e play, conexão p2-3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída, proteção térmica.</p> <p>Placa mãe:</p> <p>CPU</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		<ul style="list-style-type: none">- Design Digi Power- Design Power Phase 5- Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0					
	Chipset	<ul style="list-style-type: none">- Intel® H110					
	Memória	<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel- 2 x DDR4 slots DIMM- Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer- Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC)- Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB*- Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0					
	BIOS	<ul style="list-style-type: none">- BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma- Eventos de Despertar- Compatíveis com ACPI 5.0- Suporta SMBIOS 2.7- CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment					
	Áudio, Vídeo e Rede						
	Gráficos	<ul style="list-style-type: none">- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 510/530- Pixel Shader 5.0, DirectX 12- Memória compartilhada máxima 1024MB*					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		<ul style="list-style-type: none">- Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9- Suporta HDCP com a Porta DVI-D- Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta DVI-D <p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel® HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>****Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>					
	Áudio	<ul style="list-style-type: none">- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)*- Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .)- Capacitores de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	Áudio ELNA					
Rede	<ul style="list-style-type: none">- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s- Realtek RTL8111GR/RTL8111C- Suporta Wake-On-LAN- Suporta Proteção Contra Raios/ESD (. Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede- Suporta PXE					
Expansão / Conectividade						
Slots	<ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE1: modo x16)*- 2 x slots PCI Express 2.0 x1 <p>*SSD NVMe como discos de boot</p>					
Armazenamento	<ul style="list-style-type: none">- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug					
Conectores	<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de Porta de Impressão- 1 x conector para COM- 1 x Conector TPM- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete- 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin)- 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin)*- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos- 1 x Conector de painel de áudio frontal- 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))***O Conector de Ventoinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W).**USB_11_12 is shared with USB_9_10.					
	Painel Traseiro	<ul style="list-style-type: none">- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2- 1 x Porta D-Sub- 1 x Porta DVI-D- 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade)- conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone					
		Outros Recursos / Diversos					
	Software e BIOS	<ul style="list-style-type: none">Software- Relatório de Saúde do Disco .- . USB Key- . APP Charger- . XFast LAN- . XFast RAM- . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)*UEFI- . EZ Mode- Meus Favoritos . na UEFI- . Instant Flash- . Internet Flash- . Crashless BIOS- . OMG (Online Management Guard)- . UEFI Tech					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		Service - . Easy Driver Installer.					
	CD de Suporte	- Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome					
	Acessórios	- Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S - 2 x Cabos de dados SATA					
	Monitor de Hardware	- Sensor de temperatura CPU/Gabinete - Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete - Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU) - Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte - Detecção CASE OPEN - Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO					
	Formato	- Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm - Design com Capacitores Sólidos					
	SO	- Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit*					
	Certificações	- FCC, CE, WHQL Apresentar manual original que vem na caixa do fabricante da placa mãe.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	Especificar marca e modelo de todos os componentes do computador separados					
26	Monitor 21,5", resolução Full Hd e 2ms de tempo de resposta, tela widescreen 1920X1080, cor Preto, Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60° Compatível ou semelhante a marcar LG	13	UN			
27	Mouse Óptico USB	30	UN			
28	Teclado multimídia USB	30	UN			
29	Impressora copiadora scanner tanque de tinta com tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico número dos cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores; Impressão sem margens: Sim, até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; Modos de Entrada para Digitalização: - Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Definições de copiadora: Ampliação automática; Capacidade sem fios: Sim; Velocidade do processador: 360 MHz; Volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800; Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura; A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico	04	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>HP 10 x 15 cm: até 300 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL; Tamanhos personalizados das mídias: 76,2 x 127 a 215 x 355 mm; Bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Capacidade do alimentador automático de documentos: Não; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 60 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Não Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 60 folhas ofício; Capacidades de saída: Até 25 folhas Padrão; Até 5 envelopes Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 25 folhas ofício; Painel de controle: 7 LEDs e 9 botões, também com um visor LCD com ícones; Descrição do visor: 7 segmentos + ícone LCD; Update, HP Photo Creations;</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP SP3 (32-bit); OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite;</p> <p>Especificar marca e modelo</p>					
30	<p>Impressora multifuncional laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas), impressões rápidas e velocidades de cópia até 42ppm (carta) e uma capacidade de papel de 250 folhas. Oferece recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização e uma velocidade de digitalização monocromática rápida para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho. Cópias Múltiplas Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Impressão, digitalização, cópia, Laser Eletrofotográfico</p>	02	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>Memória Padrão 256MB. Resolução da Impressão Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interface de Rede Embutida. Ciclo de Trabalho Mensal 50.000 página Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email. Formatos JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. Web Connect GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™ Funções de Segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print</p> <p>Especificar marca e modelo</p>					
31	<p>Nobreak 600VA com autonomia mínima de 30 minutos oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha Auto-teste automático. O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída , Battery Saver Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. Partida a frio. Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica. Gerenciamento inteligente de bateria Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. LED Indicators. Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Proteção contra sobrecarga protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga</p> <p>Especificar marca e modelo</p>	03	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

32	Notebook 2.3ghz 3mb cache, memória 8gb, hd1tera, unidade óptica dvd, tela 15.6", controlador gráfico nvidia, memória gráfica até 2gb, com ieee802 11b/g/n, Bluetooth 4.0, saída hdmi, 3 usb, vga e rede.	5	UN			
33	Pendrive 08 GB	15	UN			
	Placa de Rede 10/100/1000 Mbps	20	UN			
34	Placa mãe suporta os processadores Intel Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® no formato LGA1150, com iGPU, controlador de memória e PCI Express integrados para suportar gráficos integrados, quatro slots de memórias DDR3 em Dual Channel e 16 linhas PCI Express 3.0/2.0. Oferecendo excelente performance gráfica Especificar marca e modelo	10	UN			
35	Rack Gabinete padrão 19" 2u Chapa de Aço	03	UN			
36	Roteador Wireless, Segurança de dados, 802.1x, WEP 64 e 128 bits, WPA Wi-Fi Protected Access, WPA-EAP, WPA-PSK, WPA2-PSK, AES, Velocidade de transmissão 1200 Mbps. LAN/WAN GIGA	10	UN			
	Switch 24 portas para Rack 19" RJ45 10/100/1000 Mb/s LED indicador para monitoramento da energia.	05	UN			
37	Testador de cabos de rede rj11-rj45	02	UN			
38	Impressora multifuncional Laser, imprime, copia e digitaliza, tudo em apenas um equipamento compacto, com resolução em preto de até 600 x 600 dpi, esta Impressora possui	05	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	velocidade de impressão de até 22 páginas por minuto. Conta ainda com bandeja de entrada para 150 folhas e bandeja de saída para 100 folhas. Imprima em papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão e cartões-postais, possui um volume mensal de páginas recomendado de 250 a 2.000 páginas e um ciclo de serviço de até 10.000 páginas (em formato A4). Compatível Windows (8, 7, Vista, XP, Server) e Mac, saída USB 2.0 de alta velocidade, memória de 256MB, visor LCD, Conexão wireless, rede e USB.					
39	Tablet preto quad core android 6.0 dual câmera 3G e bluetooth tela 10" polegadas, realiza e atende chamadas de voz, possui memória de 16 GB interna e 2GB de memória RAM e bateria de longa duração, capacidade memória expansível 32GB, resolução da tela 1280 x 800 pixles, conexão USB e micro usb.	30	UN			
40	Horas técnicas para manutenção e configuração em rede tcp/ip.	200	HORAS			
41	SERVIDOR Processador Core I5-8400 com 6 núcleos e 2,8GHz Placa mãe soquete LGA1151 para processadores Intel Core i7 / i5 / i3 / Pentium / Celeron de 8ª geração com chipset H310 8GB memória ram DDR4 2400mhz HD SSD 480GB com leitura até 535MB/s e gravação até 445MB/s Fonte ATX 500W Real 80 Plus Gabinete ATX com USB 3.0	02	UNID.			
42	Repetidor de Sinal 300Mbps 2.4Ghz. Compatível ou semelhante a TP-Link	03	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

Referência Técnica Para Proposta Comercial

Apresentar marca e modelo em todos os itens.

Para o item “40” a empresa vencedora terá de apresentar tais condições para manutenção e garantia dos equipamentos, conforme item **3.2.1** e **3.2.2 da fase de Habilitação**.

Prestar assistência técnica no local (on site) onde estarão instalados os equipamentos, a partir da primeira chamada pelo telefone que constar em nome da empresa ou do responsável.

Luisburgo 10 de Setembro de 2019.

Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 201_.

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() **Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de equipamentos de informática, conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alicate de crimpar ht-568r com catraca = rj11, rj12, rj45.	02	UN			
02	Aparelho de telefone fixo com fio,preto.	10	UN			
03	bateria lithium cr2032 3v moeda para computador.	10	UN			
04	Bateria nobreak Selada 12V 7A.	10	UN			
05	Cabo de força 1.80 mts	10	UN			
06	Cabo USB p/ Impressora 1,80m	10	UN			
07	Cabo de Rede CAT 5e	1200	MT			
08	Cabo de Rede CAT 6e	1200	MT			
09	Caixa de Som para Computador	04	UN			
10	Conectores RJ 45 categoria 5	200	UN			
11	Conectores RJ11 Fêmea.	10	UN			
12	Cooler linha intel modelo para processador 1155, 1150	03	UN			
13	Estabilizador de tensão 300va	30	UN			
14	Fonte de energia para microcomputadores Padrão ATX	20	UN			
15	Fusível Nobreak/Estabilizador	20	UN			
16	Gabinete 4 Baias preto ATX	03	UN			
17	HD 500GB SATA III	10	UN			
18	HD externo 1TB USB 3.0	05	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

19	HUB 8 Portas 10/100 Mbps	30	UN			
20	Limpa contato removedor 300 ml	3	UN			
21	MEMÓRIA 2GB DDR2	05	UN			
22	MEMORIA 4GB DDR3	08	UN			
23	Memória Notebook DDR3 4 GB	03	UN			
24	Microcomputador Processador 3.3ghz, ou superior 6mb de cachê,4 núcleos Barramento 8gt/s dmi3 ddr4-1866/2133, ddr3l-1333/1600 @ 1.35v Frequência da base gráfica 350.00 mhz, memória gráfica de vídeo 64 GB, Saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima (hdmi 1.4) 4096x2304@24hz, solução térmica pcg 2015c (65w) tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, memória 4gb clidd 14 ciclos 288 pin dimm, recursos unbuffered non-ecc, auto refresh, barramento de dados dbi, serial spd eeprom. hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5", led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90° - v65° ,	20	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>entrada dsub rgr, revestimento tela non glave.</p> <p>Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x - dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x Gabinete 4 baias externas de 5.25", 4 baias internas 3.5", dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9 numéricas, padrão abnt2, conexão usb.Caixa de som plug e play, conexão p2-3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída, proteção térmica.</p> <p>Placa mãe:</p> <p>CPU</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		- Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0					
	Chipset	- Intel® H110					
	Memória	- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x DDR4 slots DIMM - Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer - Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC) - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB* - Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0					
	BIOS	- BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0 - Suporta SMBIOS 2.7 - CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment					
	Áudio, Vídeo e Rede						
	Gráficos	- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 510/530 - Pixel Shader 5.0, DirectX 12 - Memória compartilhada máxima 1024MB* - Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

		<ul style="list-style-type: none">- Suporta HDCP com a Porta DVI-D- Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta DVI-D <p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel® HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>****Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>				
	Áudio	<ul style="list-style-type: none">- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)*- Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .)- Capacitores de Áudio ELNA				
	Rede	<ul style="list-style-type: none">- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s- Realtek RTL8111GR/RTL8111C- Suporta Wake-On-LAN- Suporta Proteção Contra Raios/ESD (. Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede- Suporta PXE				
	Expansão / Conectividade					
	Slots	<ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIe1: modo x16)*- 2 x slots PCI Express 2.0 x1 <p>*SSD NVMe como discos de boot</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

Armazenamento	- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug					
Conectores	- 1 x conector de Porta de Impressão - 1 x conector para COM - 1 x Conector TPM - 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete - 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) - 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4- pin)* - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection)) - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection)** *O Conector de Ventoíinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W). **USB_11_12 is shared with USB_9_10.					
Painel Traseiro	- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta DVI-D - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))* - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))* - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto- Falante Frontal / Microfone					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

Outros Recursos / Diversos						
Software e BIOS	<ul style="list-style-type: none">Software- Relatório de Saúde do Disco .- . USB Key- . APP Charger- . XFast LAN- . XFast RAM- . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)*UEFI- . EZ Mode- Meus Favoritos . na UEFI- . Instant Flash- . Internet Flash- . Crashless BIOS- . OMG (Online Management Guard)- . UEFI Tech Service- . Easy Driver Installer.					
CD de Suporte	<ul style="list-style-type: none">- Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome					
Acessórios	<ul style="list-style-type: none">- Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S- 2 x Cabos de dados SATA					
Monitor de Hardware	<ul style="list-style-type: none">- Sensor de temperatura CPU/Gabinete- Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete- Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU)- Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte- Detecção CASE OPEN- Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO					
Formato	<ul style="list-style-type: none">- Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm- Design com Capacitores Sólidos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>SO</p> <p>- Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit*</p> <p>Certificações</p> <p>- FCC, CE, WHQL</p> <p>Apresentar manual original que vem na caixa do fabricante da placa mãe.</p> <p>Especificar marca e modelos de todos os componentes dos computadores separados</p>					
25	<p>Processador 3.10ghz 4 núcleos, 8mb cachê barramento 8gt/scml3, saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima 4096x2304@30hz Memória 8gb, ecc registrada rdimm, 288pin dimm ul 94v-0 Fonte real 500w entrada 115/230 vac 50-60hz, drive 1.44, 3 sata, 2 pci Express, hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5", led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90º - v65º , entrada dsub rgr, revestimento tela non glave.Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x - dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x. Gabinete 4 baias externas de 5.25", 4 baias internas 3.5", dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9 numéricas, padrão abnt2, conexão usb.Caixa de som plug e play, conexão p2-3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída, proteção térmica.</p>	3	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	Placa mãe:					
		- PCB Preto Fosco - PCB de Fibra de Vidro de Alta Densidade Full Spike Protection Live Update & APP Shop				
	CPU	- Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151) - Suporta CPU up to 91W - Design Digi Power - Design Power Phase 5 - Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0				
	Chipset	- Intel® H110				
	Memória	- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x DDR4 slots DIMM - Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer - Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC) - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB* - Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0				
	BIOS	- BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0 - Suporta SMBIOS 2.7 - CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment				
	Áudio, Vídeo e Rede					
	Gráficos	- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>Graphics 510/530 - Pixel Shader 5.0, DirectX 12 - Memória compartilhada máxima 1024MB* - Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9 - Suporta HDCP com a Porta DVI-D - Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta DVI-D</p> <p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel® HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>****Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>					
	Áudio	<p>- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)* - Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .) - Capacitores de Áudio ELNA</p>				
	Rede	<p>- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Realtek RTL8111GR/RTL8111C - Suporta Wake-On-LAN - Suporta Proteção Contra</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	Raios/ESD (. Full Spike Protection) - Suporta Detecção de Cabo de Rede - Suporta PXE					
	Expansão / Conectividade					
Slots	- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE1: modo x16)* - 2 x slots PCI Express 2.0 x1 *SSD NVMe como discos de boot					
Armazenamento	- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug					
Conectores	- 1 x conector de Porta de Impressão - 1 x conector para COM - 1 x Conector TPM - 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete - 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) - 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin)* - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection)) - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))** *O Conector de Ventoíinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W). **USB_11_12 is shared with USB_9_10.					
Painel Traseiro	- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta DVI-D - 4 x portas USB 2.0					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>(Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))* - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))* - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p>					
	<p>Outros Recursos / Diversos</p>					
	<p>Software e BIOS</p>	<p>Software - Relatório de Saúde do Disco . - . USB Key - . APP Charger - . XFast LAN - . XFast RAM - . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)* UEFI - . EZ Mode - Meus Favoritos . na UEFI - . Instant Flash - . Internet Flash - . Crashless BIOS - . OMG (Online Management Guard) - . UEFI Tech Service - . Easy Driver Installer.</p>				
	<p>CD de Suporte</p>	<p>- Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome</p>				
	<p>Acessórios</p>	<p>- Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S - 2 x Cabos de dados SATA</p>				
	<p>Monitor de Hardware</p>	<p>- Sensor de temperatura CPU/Gabinete - Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete - Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU) - Controle multivelocidade de ventoinha de</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>CPU/Gabinete/Fonte - Detecção CASE OPEN - Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO</p> <p>Formato - Formato Micro ATX: 8.9- in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm - Design com Capacitores Sólidos</p> <p>SO - Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit*</p> <p>Certificações - FCC, CE, WHQL</p> <p>Apresentar manual original que vem na caixa do fabricante da placa mãe.</p>					
26	<p>Monitor 21,5", resolução Full Hd e 2ms de tempo de resposta, tela widescreen 1920X1080, cor Preto, Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60° Compatível ou semelhante a marcar LG</p>	13	UN			
27	Mouse Óptico USB	30	UN			
28	Teclado multimídia USB	30	UN			
29	<p>Impressora copiadora scanner tanque de tinta com tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico número dos cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores; Impressão sem margens: Sim, até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; Modos de Entrada para Digitalização: - Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Definições de copiadora:</p>	04	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>Ampliação automática; Capacidade sem fios: Sim; Velocidade do processador: 360 MHz; Volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800; Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura; A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL; Tamanhos personalizados das mídias: 76,2 x 127 a 215 x 355 mm; Bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Capacidade do alimentador automático de documentos: Não; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 60 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Não Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 60 folhas ofício; Capacidades de saída: Até 25 folhas Padrão; Até 5 envelopes Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 25 folhas ofício; Painel de controle: 7 LEDs e 9 botões, também com um visor LCD com ícones; Descrição do visor: 7 segmentos + ícone LCD; Update, HP Photo Creations; Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP SP3 (32-bit); OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite;</p> <p>Especificar marca e modelo</p>					
30	<p>Impressora multifuncional laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas), impressões rápidas e velocidades de cópia até 42ppm (carta) e uma capacidade de papel de 250 folhas. Oferece recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização e uma velocidade de digitalização monocromática rápida para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho. Cópias Múltiplas Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Impressão, digitalização, cópia, Laser Eletrofotográfico Memória Padrão 256MB. Resolução da Impressão Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)</p>	02	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	<p>Interface de Rede Embutida. Ciclo de Trabalho Mensal 50.000 página Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email. Formatos JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. Web Connect GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™ Funções de Segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print</p> <p>Especificar marca e modelo</p>					
31	<p>Nobreak 600VA com autonomia mínima de 30 minutos oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha Auto-teste automático. O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída , Battery Saver Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. Partida a frio. Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica. Gerenciamento inteligente de bateria Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. LED Indicators. Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Proteção contra sobrecarga protege o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga</p>	03	UN			
32	<p>Notebook 2.3ghz 3mb cache, memória 8gb, hd1tera, unidade óptica dvd, tela 15.6", controlador gráfico nvidia, memória gráfica até 2gb, com ieee802 11b/g/n, Bluetooth 4.0, saída hdmi, 3 usb, vga e rede.</p>	5	UN			
33	<p>Pendrive 08 GB</p>	15	UN			
	<p>Placa de Rede 10/100/1000 Mbps</p>	20	UN			
34	<p>Placa mãe suporta os processadores Intel Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® no formato LGA1150, com iGPU, controlador de</p>	10	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	memória e PCI Express integrados para suportar gráficos integrados, quatro slots de memórias DDR3 em Dual Channel e 16 linhas PCI Express 3.0/2.0. Oferecendo excelente performance gráfica					
35	Rack Gabinete padrão 19" 2u Chapa de Aço	03	UN			
36	Roteador Wireless, Segurança de dados, 802.1x, WEP 64 e 128 bits, WPA Wi-Fi Protected Access, WPA-EAP, WPA-PSK, WPA2-PSK, AES, Velocidade de transmissão 1200 Mbps. LAN/WAN GIGA	10	UN			
	Switch 24 portas para Rack 19" RJ45 10/100/1000 Mb/s LED indicador para monitoramento da energia.	05	UN			
37	Testador de cabos de rede rj11-rj45	02	UN			
38	Impressora multifuncional Laser, imprime, copia e digitaliza, tudo em apenas um equipamento compacto, com resolução em preto de até 600 x 600 dpi, esta Impressora possui velocidade de impressão de até 22 páginas por minuto. Conta ainda com bandeja de entrada para 150 folhas e bandeja de saída para 100 folhas. Imprima em papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão e cartões-postais, possui um volume mensal de páginas recomendado de 250 a 2.000 páginas e um ciclo de serviço de até 10.000 páginas (em formato A4). Compatível Windows (8, 7, Vista, XP, Server) e Mac, saída USB 2.0 de alta velocidade, memória de 256MB, visor LCD, Conexão wireless, rede e USB.	05	UN			
39	Tablet preto quad core android 6.0 dual câmera 3G e bluetooth tela 10" polegadas, realiza e atende chamadas de voz, possui memória de 16 GB interna e 2GB de memória RAM e bateria de longa duração, capacidade memória expansível 32GB, resolução da tela 1280 x 800 pixles, conexão USB e micro usb.	30	UN			
40	Horas técnicas para manutenção e configuração em rede tcp/ip	200	HORAS			
41	SERVIDOR Processador Core I5-8400 com 6 núcleos e 2,8GHz	02	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

	Placa mãe soquete LGA1151 para processadores Intel Core i7 / i5 / i3 / Pentium / Celeron de 8ª geração com chipset H310 8GB memória ram DDR4 2400mhz HD SSD 480GB com leitura até 535MB/s e gravação até 445MB/s Fonte ATX 500W Real 80 Plus Gabinete ATX com USB 3.0					
42	Repetidor de Sinal 300Mbps 2.4Ghz. Compatível ou semelhante a TP-Link	03	Unid.			

2. DAS OBRIGAÇÕES:

A FORNECEDORA deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Há necessidade do fornecimento do objeto licitado. Que consiste na concessão de equipamentos de informática, afim de manter os serviços realizados pela administração municipal.

Luisburgo/MG, 28 de agosto de 2019.

Roberta Aparecida dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua José Petronílio Inácio de Souza, 66, Bairro Centro, Luisburgo/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 053/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o registro de preço aquisição de materiais e equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento

5.1.O valor total estimado deste instrumento é de R\$ _____ (_____), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais serão segundo os preços registrados no Mapa de apuração em anexo.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas à legislação específica que trata da matéria objeto desse contrato.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Secretaria de Saúde, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO:

020304 04 122 0001 2.032 339030 - 63;

020304 06 181 0004 2.094 339030 - 75

020304 06 181 0004 2.095 339030 – 82;

020501 12 122 0017 2.013 339030 - 142

020501 12 361 0018 2.017 339030 – 163;

020501 12 361 0018 2.017 339030 – 164;

020501 12 361 0018 2.017 339030 – 166;

020501 12 365 0016 2.065 339030 – 205

020502 12 361 0018 2.146 339030 – 257;

020601 10 301 0013 2.020 339030 – 355

020601 10 301 0013 2.020 339030 – 351

020601 10 305 0034 2.047339030 – 434

0207 08 244 0010 2.005339030 - 518

0207 08 244 0010 2.005 339030 - 520

0207 08 244 0010 2.099 339030 - 552

0207 08 244 0010 2.099 339030 - 554



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo - MG

CEP: 36.923-000 - Tel: (33) 3378 - 7080 - CNPJ: 01.615.423/0001-89

MATERIAL PERMANENTE:

020304 04 122 0001 2.032 449052 – 70;
020501 12 122 0017 2.013 449052 – 146;
020501 12 361 0018 1.005 449052 – 155
020501 12 361 0018 1.005 449052 – 156;
020501 12 365 0016 2.065 449052 – 213;
020601 10 301 0013 1.007 449052 - 337
020601 10 301 0013 1.007 449052 - 342
020601 10 305 0034 2.047 449052 – 452
0207 08 244 0010 2.099 449052 - 563
0207 08 244 0010 2.099 449052 - 564

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Luisburgo, _____ de _____ de 2019

MUNICÍPIO DELUISBURGO
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: